



**LEI Nº 4.704, DE 20 DE JUNHO DE 1984 - D.O. 20.06.84.**

Autor: Deputado Osvaldo Roberto Sobrinho

**Declara de utilidade pública a Associação Mato-grossense dos Mutuários do Sistema Financeiro da Habitação, com sede nesta Capital.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO,**

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a Associação Mato-grossense dos Mutuários do Sistema Financeiro da Habitação, com sede nesta Capital.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de junho de 1984.

as) JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS  
Governador do Estado

***Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.***